



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua José R. Lula, S/N, Centro	77 3650-1185	Segunda à Sexta-feira 8:00 às 13:00h - 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- "DISPÕE AS PRECAUÇÕES A SEREM ADOTADAS PELA POPULAÇÃO QUANTO AO USO DAS TRADICIONAIS FOGUEIRAS NAS VIAS PÚBLICAS DE CATURAMA/BA, COMO ABAIXO SE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA-BA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-D O MUNICÍPIO DE CATURAMA - BA, TORNA-SE PÚBLICO, E DA CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, SOB O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-D, PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA O OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO CONserto DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, PERTENCENTE A FROTA DESTE MUNICÍPIO. AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENVIAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O E-MAIL (LICITACAO@CATURAMA.BA.GOV.BR), OU NA SEDE DA PREFEITURA NO ENDEREÇO RUA JOSÉ RIBEIRO LULA, S/Nº, CENTRO, CATURAMA-BA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESTE AVISO





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 135/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

**“Dispõe as precauções a serem adotadas pela população quanto ao uso das tradicionais fogueiras nas vias públicas de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

**CONSIDERANDO** que as fogueiras de São João são uma manifestação cultural de caráter religioso tradicional, liberdade de crença, culto e fé;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público tem o dever em orientar a população sobre as precauções necessárias para o uso seguro e correto da queima tradicional das fogueiras.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica permitido o uso tradicional das fogueiras juninas, que devem seguir as seguintes recomendações para uso nas vias públicas com pavimentação asfáltica:

**Parágrafo Único:** Preservar o patrimônio público é dever de todos os cidadãos, para tanto é necessário tomar alguns cuidados antes de acendê-las, para que o asfalto, por exemplo, não seja danificado e assim a folia possa ocorrer com alegria e sem danos ao espaço público:

- I. Antes de dispor a madeira no chão, coloque uma camada de areia por baixo, com cerca de 10 a 15 cm;
- II. Limpar o local onde será acesa a fogueira, para que fique livre de material inflamável;
- III. Dar preferência às fogueiras pequenas;
- IV. Caso queira manter o fogo ao longo da noite, mas jamais o reacenda com álcool, pois a garrafa pode explodir;
- V. Ao final, apagar a fogueira com água, terra ou areia, até ter certeza de que o fogo cessou por completo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Caturama, Bahia, 12 de junho de 2025.

  
**ANTÔNIO LEÃO BOMFIM**  
Prefeito Municipal

CNPJ 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.  
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA-BA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 009/2025-D**

O Município de Caturama – BA, torna-se público, e da ciência aos interessados, sob o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º. 009/2025-D**, para a escolha da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o **OBJETO**: Prestação de serviços mecânicos no conserto da Motoniveladora New Holland RG 140B, pertencente a frota deste município. **As empresas interessadas deverão enviar suas propostas de preços e documentos de habilitação, conforme exigidos no Termo de Referência, para o e-mail ([licitacao@catarama.ba.gov.br](mailto:licitacao@catarama.ba.gov.br)), ou na sede da Prefeitura no endereço Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama-BA, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar deste aviso.** O termo de referência e seus anexos poderão ser retirados na sede da prefeitura no endereço Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama-BA ou solicitados **por e-mail: [licitacao@catarama.ba.gov.br](mailto:licitacao@catarama.ba.gov.br)**

**VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).

**DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/06/2025 às 17:00h.

CNPJ: 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia  
Telefone: (77) 3650-1185



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3398-B360-4AC5-76A4-5C59> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3398-B360-4AC5-76A4-5C59



### Hash do Documento

56ee8235e08a2ad460bfc58a5a28bb3d63aa876cb71d3fe072f2c66603b03346

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/06/2025 17:06 UTC-03:00